DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Convênio com o **Município de Charqueada**, tendo como partícipe/executora a Organização Social da Sociedade Civil denominada **Centro de Assistência Social Capão Bonito,** nos moldes do que abaixo se resumem:

OBJETO: cooperação técnica e financeira (modalidade fundo a fundo) visando a prestação de serviços pela Casa Abrigo de Charqueada, de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área de assistência social, proporcionando proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Resolução CNAS 109/2009, de 11/11/2009, em serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2022.

PRAZO: até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONVÊNIO: R$ 23.800,00.

CONVÊNIO: 02/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.747/2017, de 10/05/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2726/2022.

Saltinho/SP, 01 de junho de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº: 1687/2022, de 08 de novembro 2022.

(Adequa o prazo do mandato da Conselheira Tutelar Maria de Lourdes Possignolo Costa e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Possignolo Costa**, eleita para a função pública relevante em 06/10/2019, cuja Portaria 1.519/2020, 10/01/2020, definiu o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2023**;

CONSIDERANDO que o Estatuto de Criança e do Adolescente foi alterado no exercício de 2012 e que o texto legal descreve o seguinte:

Artigo 139 - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (redação dada pela Lei 8.242/91, de 12/10/1991);

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei 12.696/2012);

CONSIDERANDO que o mandato de cada Conselheiro Tutelar eleito deve ser de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação supracitada;

R E S O L V E

Artigo 1º - Adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Possignolo Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG 12.374.987-6 e do CPF 017.131.288-02, de **10/01/2020 a 09/01/2024**, atendendo os preceitos das Leis Municipais 525/2013, de 10/12/2013; 618/2017, de 25/01/2017 e 729/2020, de 29/10/2020.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de novembro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1688/2022, de 08 de novembro 2022.

(Adequa o prazo do mandato da Conselheira Tutelar Suzana Salvador Maziero e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Suzana Salvador Maziero**, eleita para a função pública relevante em 06/10/2019, cuja Portaria 1.520/2020, 10/01/2020, definiu o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2023**;

CONSIDERANDO que o Estatuto de Criança e do

Adolescente foi alterado no exercício de 2012 e que o texto legal descreve o seguinte:

Artigo 139 - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (redação dada pela Lei 8.242/91, de 12/10/1991);

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei 12.696/2012);

CONSIDERANDO que o mandato de cada Conselheiro Tutelar eleito deve ser de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação supracitada;

R E S O L V E

Artigo 1º - Adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Suzana Salvador Maziero**, portadora da Cédula de Identidade RG 17.668.145-0 e do CPF 247.361.588-83, de **10/01/2020 a 09/01/2024**, atendendo os preceitos das Leis Municipais 525/2013, de 10/12/2013; 618/2017, de 25/01/2017 e 729/2020, de 29/10/2020.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de novembro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1689/2022, de 08 de novembro 2022.

(Adequa o prazo do mandato da Conselheira Tutelar Mônica Cristofoleti Palauro e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Mônica Cristofoleti Palauro**, eleita para a função pública relevante em 06/10/2019, cuja Portaria 1.521/2020, 10/01/2020, definiu o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2023**;

CONSIDERANDO que o Estatuto de Criança e do Adolescente foi alterado no exercício de 2012 e que o texto legal descreve o seguinte:

Artigo 139 - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (redação dada pela Lei 8.242/91, de 12/10/1991);

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei 12.696/2012);

CONSIDERANDO que o mandato de cada Conselheiro Tutelar eleito deve ser de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação supracitada;

R E S O L V E

Artigo 1º - Adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Mônica Cristofoleti Palauro**, portadora da Cédula de Identidade RG 47.677.811-6 e do CPF 397.154.918-71, de **10/01/2020 a 09/01/2024**, atendendo os preceitos das Leis Municipais 525/2013, de 10/12/2013; 618/2017, de 25/01/2017 e 729/2020, de 29/10/2020.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de novembro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1690/2022, de 08 de novembro 2022.

(Adequa o prazo do mandato da Conselheira Tutelar Silvana Aparecida Marchi Granato e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Silvana Aparecida Marchi Granato**, eleita para a função pública relevante em 06/10/2019, cuja Portaria 1.522/2020, 10/01/2020, definiu o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2023**;

CONSIDERANDO que o Estatuto de Criança e do Adolescente foi alterado no exercício de 2012 e que o texto legal descreve o seguinte:

Artigo 139 - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (redação dada pela Lei 8.242/91, de 12/10/1991);

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei 12.696/2012);

CONSIDERANDO que o mandato de cada Conselheiro Tutelar eleito deve ser de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação supracitada;

R E S O L V E

Artigo 1º - Adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Silvana Aparecida Marchi Granato**, portadora da Cédula de Identidade RG 20.250.749-x e do CPF 167.904.048-05, de **10/01/2020 a 09/01/2024**, atendendo os preceitos das Leis Municipais 525/2013, de 10/12/2013; 618/2017, de 25/01/2017 e 729/2020, de 29/10/2020.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de novembro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1691/2022, de 08 de novembro 2022.

(Adequa o prazo do mandato da Conselheira Tutelar Regina Cristina Penati Perina e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Regina Cristina Penati Perina**, eleita para a função pública relevante em 06/10/2019, cuja Portaria 1.523/2020, 10/01/2020, definiu o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2023**;

CONSIDERANDO que o Estatuto de Criança e do Adolescente foi alterado no exercício de 2012 e que o texto legal descreve o seguinte:

Artigo 139 - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (redação dada pela Lei 8.242/91, de 12/10/1991);

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei 12.696/2012);

CONSIDERANDO que o mandato de cada Conselheiro Tutelar eleito deve ser de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação supracitada;

R E S O L V E

Artigo 1º - Adequar o mandato da Conselheira Tutelar **Regina Cristina Penati Perina**, portadora da Cédula de Identidade RG 34.031.018-2 e do CPF 288.870.748-95, de **10/01/2020 a 09/01/2024**, atendendo os preceitos das Leis Municipais 525/2013, de 10/12/2013; 618/2017, de 25/01/2017 e 729/2020, de 29/10/2020.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de novembro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2022.

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 47 (quarenta e sete) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público.

DATA: 01 de novembro de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO: 4974/2022.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Gente Seguradora S/A - CNPJ 90.180.605/0001-02.

Valor Global: R$ 92.000,00.

Ata de Registro de Preços n° 56/2022.

Saltinho, 01 de novembro de 2022.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	34.755.688,76	34.755.688,76	28.303.642,15	43.792.304,99	-9.036.616,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.473.625,83	6.473.625,83	5.481.342,17	7.424.597,58	-950.971,75
Contribuições	696.061,30	696.061,30	568.833,15	518.713,81	177.347,49
Receita Patrimonial	64.750,91	64.750,91	38.277,51	874.663,02	-809.912,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	196.401,45	196.401,45	154.563,65	140.049,89	56.351,56
Transferências correntes	27.034.641,06	27.034.641,06	21.828.404,11	34.435.291,73	-7.400.650,67
Outras Receitas Correntes	290.208,21	290.208,21	232.221,56	398.988,96	-108.780,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	750.000,00	-750.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	750.000,00	-750.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.575.688,76	3.575.688,76	2.925.579,43	4.390.769,55	-815.080,79
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.180.000,00	31.180.000,00	25.378.062,72	40.151.535,44	-8.971.535,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.180.000,00	31.180.000,00	25.378.062,72	40.151.535,44	-8.971.535,44
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	31.180.000,00	31.180.000,00	25.378.062,72	40.151.535,44	-8.971.535,44

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
093.371.528-51
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	30.537.500,00	17.265.377,72	47.802.877,72	38.916.631,05	33.531.280,96	32.053.341,44	8.886.246,67	5.385.350,09	1.477.939,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.504.135,00	3.260.489,86	18.764.624,86	13.845.583,81	13.808.230,58	12.584.001,33	4.919.041,05	37.353,23	1.224.229,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.033.365,00	14.004.887,86	29.038.252,86	25.071.047,24	19.723.050,38	19.469.340,11	3.967.205,62	5.347.996,86	253.710,27
DESPESAS DE CAPITAL	338.500,00	3.438.799,85	3.777.299,85	2.810.423,41	1.683.439,21	1.676.449,21	966.876,44	1.126.984,20	6.990,00
INVESTIMENTOS	338.500,00	3.438.799,85	3.777.299,85	2.810.423,41	1.683.439,21	1.676.449,21	966.876,44	1.126.984,20	6.990,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.000,00	-304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	31.180.000,00	20.400.177,57	51.580.177,57	41.727.054,46	35.214.720,17	33.729.790,65	9.853.123,11	6.512.334,29	1.484.929,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	31.180.000,00	20.400.177,57	51.580.177,57	41.727.054,46	35.214.720,17	33.729.790,65	9.853.123,11	6.512.334,29	1.484.929,52
SUPERÁVIT (XI)					4.936.815,27				
TOTAL (XII) = (X + XI)	31.180.000,00	20.400.177,57	51.580.177,57	41.727.054,46	40.151.535,44	33.729.790,65	9.853.123,11	6.512.334,29	1.484.929,52

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
093.371.528-51
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.094.917,12	5.094.917,12	6.293.604,13	123,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.090.984,39	2.090.984,39	1.873.286,21	89,59
IPTU	1.816.709,94	1.816.709,94	1.716.458,45	94,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	274.274,45	274.274,45	156.827,76	57,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	324.000,82	324.000,82	819.209,62	252,84
ITBI	324.000,82	324.000,82	819.209,62	252,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.145.744,07	2.145.744,07	3.009.097,77	140,24
ISS	2.066.409,07	2.066.409,07	2.932.652,84	141,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.335,00	79.335,00	76.444,93	96,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	534.187,84	534.187,84	592.010,53	110,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.910.941,92	17.910.941,92	21.980.272,56	122,72
Cota-Parte FPM	8.671.300,88	8.671.300,88	10.781.085,18	124,33
Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	40.677,33	968,51
Cota-Parte IPVA	1.773.457,37	1.773.457,37	2.472.944,59	139,44
Cota-Parte ICMS	7.378.704,55	7.378.704,55	8.606.070,81	116,63
Cota-Parte IPI-Exportação	50.781,01	50.781,01	53.070,55	104,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.498,11	32.498,11	26.424,10	81,31
Desoneração ICMS - LC 87/1996	32.498,11	32.498,11	26.424,10	81,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.005.859,04	23.005.859,04	28.273.876,69	122,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.600.195,00	9.657.875,00	6.849.684,31	70,92	6.163.479,51	63,82	5.772.781,11	59,77	0,00
Despesas Correntes	6.590.195,00	9.628.375,00	6.825.328,81	70,89	6.140.794,01	63,78	5.750.095,61	59,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	29.500,00	24.355,50	82,56	22.685,50	76,90	22.685,50	76,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.780,00	135.820,00	106.863,58	78,68	106.863,58	78,68	95.941,51	70,64	0,00
Despesas Correntes	120.780,00	135.820,00	106.863,58	78,68	106.863,58	78,68	95.941,51	70,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.800,00	62.800,00	5.070,12	8,07	5.070,12	8,07	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.800,00	62.800,00	5.070,12	8,07	5.070,12	8,07	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	330.706,33	82,68	330.706,33	82,68	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	330.706,33	82,68	330.706,33	82,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.183.775,00	10.256.495,00	7.361.618,01	71,78	6.606.119,54	64,41	6.199.428,95	60,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.361.618,01	6.606.119,54	6.199.428,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.361.618,01	6.606.119,54	6.199.428,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.241.081,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.365.038,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.766.052,06	1.766.052,06	3.135.892,70	177,57
Proveniente da União	1.572.990,00	1.572.990,00	1.762.545,39	112,05
Proveniente dos Estados	193.062,06	193.062,06	1.373.347,31	711,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200,00	200,00	17.512,29	8.756,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.766.252,06	1.766.252,06	3.153.404,99	178,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.152.432,06	3.964.511,64	3.821.479,38	96,39	3.259.960,08	82,23	3.231.478,74	81,51	0,00
Despesas Correntes	1.152.432,06	3.783.854,50	3.640.822,24	96,22	3.197.302,94	84,50	3.168.821,60	83,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.657,14	180.657,14	100,00	62.657,14	34,68	62.657,14	34,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	840.000,00	441.920,00	52,61	398.946,73	47,49	398.946,73	47,49	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	840.000,00	441.920,00	52,61	398.946,73	47,49	398.946,73	47,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.760,00	32.760,00	20.487,84	62,54	18.697,40	57,07	18.697,40	57,07	0,00
Despesas Correntes	32.760,00	32.760,00	20.487,84	62,54	18.697,40	57,07	18.697,40	57,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.220,00	98.460,00	39.152,00	39,76	23.258,00	23,62	23.258,00	23,62	0,00
Despesas Correntes	38.220,00	98.460,00	39.152,00	39,76	23.258,00	23,62	23.258,00	23,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.763.412,06	4.935.731,64	4.323.039,22	87,59	3.700.862,21	74,98	3.672.380,87	74,40	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.752.627,06	13.622.386,64	10.671.163,69	78,34	9.423.439,59	69,18	9.004.259,85	66,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	540.000,00	840.000,00	441.920,00	52,61	398.946,73	47,49	398.946,73	47,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	32.760,00	32.760,00	20.487,84	62,54	18.697,40	57,07	18.697,40	57,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.000,00	234.280,00	146.015,58	62,33	130.121,58	55,54	119.199,51	50,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.800,00	62.800,00	5.070,12	8,07	5.070,12	8,07	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	330.706,33	82,68	330.706,33	82,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.947.187,06	15.192.226,64	11.684.657,23	76,91	10.306.981,75	67,84	9.871.809,82	64,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.763.412,06	4.793.831,64	4.181.961,02	87,24	3.677.784,01	76,72	3.649.302,67	76,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.183.775,00	10.398.395,00	7.502.696,21	72,15	6.629.197,74	63,75	6.222.507,15	59,84	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
093.371.528-51
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.180.000,00	51.580.177,57	4.843.324,50	41.727.054,46	100,00	9.853.123,11	7.730.283,52	35.214.720,17	100,00	6.512.334,29	0,00
Legislativa	1.198.800,00	1.198.800,00	147.563,33	853.979,32	2,05	344.820,68	168.600,50	836.615,26	2,38	17.364,06	0,00
Ação Legislativa	1.198.800,00	1.198.800,00	147.563,33	853.979,32	2,05	344.820,68	168.600,50	836.615,26	2,38	17.364,06	0,00
Essencial à Justiça	351.000,00	481.049,03	178.533,49	406.108,42	0,97	74.940,61	179.132,72	403.822,00	1,15	2.286,42	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	351.000,00	481.049,03	178.533,49	406.108,42	0,97	74.940,61	179.132,72	403.822,00	1,15	2.286,42	0,00
Administração	3.908.500,00	5.430.821,86	538.670,83	4.650.154,41	11,14	780.667,45	768.811,09	3.993.606,71	11,34	656.547,70	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	34.099,67	78.390,27	0,19	21.609,73	34.099,67	78.390,27	0,22	0,00	0,00
Administração Geral	1.833.000,00	2.638.092,76	191.561,83	2.262.242,21	5,42	375.850,55	348.071,75	1.924.027,24	5,46	338.214,97	0,00
Administração Financeira	889.000,00	1.534.000,00	212.346,45	1.298.610,27	3,11	235.389,73	236.839,19	1.274.223,97	3,62	24.386,30	0,00
Tecnologia da Informação	317.000,00	317.000,00	97.060,00	294.782,04	0,71	22.217,96	49.835,15	168.958,81	0,48	125.823,23	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	722.229,10	3.602,88	635.428,32	1,52	86.800,78	95.203,33	475.595,12	1,35	159.833,20	0,00
Ensino Superior	119.500,00	119.500,00	0,00	80.701,30	0,19	38.798,70	4.762,00	72.411,30	0,21	8.290,00	0,00
Assistência Social	1.442.384,25	2.877.334,84	380.242,02	2.453.798,78	5,88	423.536,06	528.812,32	2.170.277,66	6,16	283.521,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	799.300,00	1.590.600,00	345.835,95	1.406.805,74	3,37	183.794,26	344.762,21	1.377.549,71	3,91	29.256,03	0,00
Assistência Comunitária	643.084,25	1.286.734,84	34.406,07	1.046.993,04	2,51	239.741,80	184.050,11	792.727,95	2,25	254.265,09	0,00
Saúde	8.947.187,06	15.192.226,64	1.396.853,83	11.684.657,23	28,00	3.507.569,41	2.215.261,39	10.306.981,75	29,27	1.377.675,48	0,00
Atenção Básica	7.752.627,06	13.622.386,64	1.751.158,85	10.671.163,69	25,57	2.951.222,95	2.091.191,78	9.423.439,59	26,76	1.247.724,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00	840.000,00	-398.080,00	441.920,00	1,06	398.080,00	24.398,69	398.946,73	1,13	42.973,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	32.760,00	32.760,00	1.716,94	20.487,84	0,05	12.272,16	0,00	18.697,40	0,05	1.790,44	0,00
Vigilância Sanitária	159.000,00	234.280,00	36.987,92	146.015,58	0,35	88.264,42	21.093,92	130.121,58	0,37	15.894,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.800,00	62.800,00	5.070,12	5.070,12	0,01	57.729,88	5.070,12	5.070,12	0,01	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,96	0,00	73.506,88	330.706,33	0,94	69.293,67	0,00
Educação	9.291.200,00	16.469.358,13	1.277.586,42	14.158.519,36	33,93	2.310.838,77	2.542.918,00	11.113.828,99	31,56	3.044.690,37	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1,20	0,00	99.514,48	465.391,44	1,32	34.608,56	0,00
Ensino Fundamental	6.360.660,00	10.871.568,13	822.559,41	9.383.433,89	22,49	1.488.134,24	1.614.849,90	7.598.276,69	21,58	1.785.157,20	0,00
Ensino Profissional	3.000,00	1.103.000,00	0,00	1.074.982,80	2,58	28.017,20	69.851,37	141.865,81	0,40	933.116,99	0,00
Educação Infantil	2.427.540,00	3.994.790,00	455.027,01	3.200.102,67	7,67	794.687,33	758.702,25	2.908.295,05	8,26	291.807,62	0,00
Cultura	141.000,00	514.610,00	68.528,84	433.031,29	1,04	81.578,71	50.058,84	406.931,29	1,16	26.100,00	0,00
Difusão Cultural	141.000,00	514.610,00	68.528,84	433.031,29	1,04	81.578,71	50.058,84	406.931,29	1,16	26.100,00	0,00
Urbanismo	3.841.328,69	6.243.106,99	590.305,54	4.935.772,74	11,83	1.307.334,25	861.342,13	4.077.322,66	11,58	858.450,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.679.228,69	5.012.106,99	590.305,54	3.706.772,74	8,88	1.305.334,25	695.420,48	3.329.657,91	9,46	377.114,83	0,00
Serviços Urbanos	1.162.100,00	1.231.000,00	0,00	1.229.000,00	2,95	2.000,00	165.921,65	747.664,75	2,12	481.335,25	0,00
Saneamento	516.000,00	836.000,00	57.243,15	336.547,36	0,81	499.452,64	60.743,59	311.455,98	0,88	25.091,38	0,00
Saneamento Básico Urbano	516.000,00	836.000,00	57.243,15	336.547,36	0,81	499.452,64	60.743,59	311.455,98	0,88	25.091,38	0,00
Gestão Ambiental	6.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	715.600,00	1.536.100,00	185.377,67	1.150.900,52	2,76	385.199,48	239.488,06	1.070.380,52	3,04	80.520,00	0,00
Abastecimento	715.600,00	1.536.100,00	185.377,67	1.150.900,52	2,76	385.199,48	239.488,06	1.070.380,52	3,04	80.520,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.879], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	200.000,00	205.270,08	0,00	190.270,08	0,46	15.000,00	33.473,44	140.059,92	0,40	50.210,16	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	185.000,00	190.270,08	0,00	190.270,08	0,46	0,00	33.473,44	140.059,92	0,40	50.210,16	0,00
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	297.000,00	568.300,00	22.419,38	473.314,95	1,13	94.985,05	81.641,44	383.437,43	1,09	89.877,52	0,00
Desporto Comunitário	297.000,00	568.300,00	22.419,38	473.314,95	1,13	94.985,05	81.641,44	383.437,43	1,09	89.877,52	0,00
Reserva de Contingência	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.180.000,00	51.580.177,57	4.843.324,50	41.727.054,46	100,00	9.853.123,11	7.730.283,52	35.214.720,17	100,00	6.512.334,29	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
093.371.528-51
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.879], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.094.917,12	6.293.604,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.090.984,39	1.873.286,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	324.000,82	819.209,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.145.744,07	3.009.097,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	534.187,84	592.010,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.601.160,87	22.598.663,21
2.1- Cota-Parte FPM	9.394.017,94	11.425.899,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.671.300,88	10.781.085,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	722.717,06	644.814,75
2.2- Cota-Parte ICMS	7.378.704,55	8.606.070,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.781,01	53.070,55
2.4- Cota-Parte ITR	4.200,00	40.677,33
2.5- Cota-Parte IPVA	1.773.457,37	2.472.944,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.696.077,99	28.892.267,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.575.688,76	4.390.769,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.348.330,74	2.832.297,14

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.352.500,00	4.605.844,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.352.500,00	4.605.844,83
6.1.1 - Principal	4.350.000,00	4.577.578,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	28.266,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	774.311,24	186.809,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.605.844,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.927.500,00	3.389.035,12	3.389.035,12	3.077.959,70	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.960.000,00	1.539.851,09	1.539.851,09	1.387.092,23	0,00
10.1.1 - Creche	1.110.000,00	862.671,72	862.671,72	820.325,91	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	850.000,00	677.179,37	677.179,37	566.766,32	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.967.500,00	1.849.184,03	1.849.184,03	1.690.867,47	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.387.750,00	1.127.798,76	1.127.798,76	1.125.931,07	0,00
11.1 - Educação Infantil	30.000,00	19.767,65	19.767,65	19.767,65	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	30.000,00	19.767,65	19.767,65	19.767,65	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.357.750,00	1.108.031,11	1.108.031,11	1.106.163,42	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.315.250,00	4.516.833,88	4.516.833,88	4.203.890,77	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.389.035,12	3.389.035,12	3.077.959,70	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.516.833,88	4.516.833,88	4.203.890,77	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.224.091,38	3.389.035,12	3.389.035,12	73,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	460.584,48	89.010,95	89.010,95	1,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.804.478,00	1.440.483,93	1.348.676,31	1.291.493,92	0,00
24.1 - Creche	615.000,00	461.752,28	460.374,28	460.374,28	0,00
24.2 - Pré-escola	1.189.478,00	978.731,65	888.302,03	831.119,64	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.293.955,41	3.275.341,91	2.584.499,01	2.383.390,36	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.098.433,41	4.715.825,84	3.933.175,32	3.674.884,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	8.450.009,20
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	186.809,28
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.263.199,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.223.066,83	8.263.199,92	28,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.730,81	43.730,81	43.730,81	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.730,81	43.730,81	43.730,81	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	960.702,00	871.148,95
35.1 - Salário Educação	716.160,00	700.664,36
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	202.600,00	135.905,24
35.4 - PNATE	41.630,00	34.579,35
35.5 - Outras Transferências do FNDE	312,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	655.200,00	1.865.131,74
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.615.902,00	2.736.280,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.252.362,72	3.150.876,84	2.056.562,54	2.056.562,54	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	313.000,00	284.982,80	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.565.674,72	3.435.859,64	2.056.562,54	2.056.562,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.969.358,13	13.658.519,36	10.648.437,55	10.077.203,40	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.011.662,72	11.819.220,49	9.771.088,91	9.199.854,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.900.840,00	4.969.294,11	4.969.294,11	4.484.296,27	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.110.822,72	6.849.926,38	4.801.794,80	4.715.558,49	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.957.695,41	1.839.298,87	877.348,64	877.348,64	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.957.695,41	1.839.298,87	877.348,64	877.348,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	394.609,28
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.605.844,83	700.664,36
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.412.872,20	1.039.115,01
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.192.972,63	56.158,63
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.192.972,63	56.158,63

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
093.371.528-51
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre